

EDITAL N.º 29/2026

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE ALCABIDECHE** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA IBN MUCANA – ALCABIDECHE

Secção de voto 1:

do eleitor: **ABEL ANTÓNIO DIAS BRAZ**
ao eleitor: **BERMUDO NICOLSON SERRANO MUCAZO**

Secção de voto 2:

do eleitor: **BERNARDINO DA SILVA**
ao eleitor: **FÁBIO ANDRÉ COSME CARRASQUINHO COSTA**

Secção de voto 3:

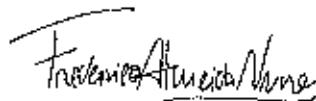
do eleitor: **FÁBIO FERREIRA MIGUEL**
ao eleitor: **JOÃO MANUEL MADEIRA PERDIZ**

Secção de voto 4:

do eleitor: **JOÃO MANUEL NIZA BARRADAS**
ao eleitor: **MANUEL HERMENEGILDO COELHO DA CRUZ**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinalura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estílo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE ALCABIDECHE** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA IBN MUCANA -- ALCABIDECHE

Secção de voto 5:

do eleitor: **MANUEL JOÃO PEREIRA GOMES**
ao eleitor: **MARIA TERESA CARDOSO DA SILVA TEIXEIRA SÁ MATOS**

Secção de voto 6:

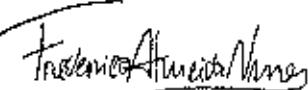
do eleitor: **MARIA TERESA CORREIA GONÇALVES**
ao eleitor: **RICARDO PINA SCHIAPPA DE CARVALHO**

Secção de voto 7:

do eleitor: **RICARDO QUADRADO HENRIQUES**
ao eleitor: **ZUSETTE CHARMINE RODRIGUES**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

P/º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE ALCABIDECHE** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

EB BRUNO NASCIMENTO – ALCOITÃO

Secção de voto 8-A:

do eleitor: **ABDUL NASSER ABDUL SATTAR**

ao eleitor: **GHEORGHE VOLOVEI**

Secção de voto 9-A:

do eleitor: **GHEORGHE-ALEXANDRU MURESAN**

ao eleitor: **MARIA ISABEL MARTINS ROLIM**

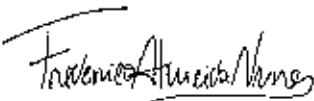
Secção de voto 10-A:

do eleitor: **MARIA ISABEL MOISÉS COSTLE WHITE**

ao eleitor: **ZITA TERESA FERNANDES SIOPA DOS SANTOS CARVALHO**

Cascais, 23 de Janeiro de 2026

PELO Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estílo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE ALCABIDECHE** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVIDE – B

Secção de voto 11-B:

do eleitor: ABEL FERNANDO MÁRIO

ao eleitor: FRANCISCO MARIA CARAÇA CAMPOS TROCADO

Secção de voto 12-B:

do eleitor: FRANCISCA MARIANA VEIGA FACADAS SOBRAL

ao eleitor: MARIA DO ROSÁRIO DUARTE ROSENSTOK GARÇÃO

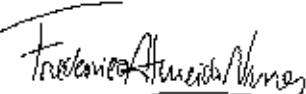
Secção de voto 13-B:

do eleitor: MARIA DO ROSÁRIO LOPES MOREIRA DE SOUSA DIAS ROVISCO DE ANDRADE

ao eleitor: ZULMIRA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR

Cascais, 23 de janeiro de 2026

P/º O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE ALCABIDECHE** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVIDE – C

Secção de voto 14-C;

do eleitor: **ABD ALRAHMAN HAJ ASSAD**

ao eleitor: **GONÇALO GUILHERME DE CARVALHO DE AGUIAR**

Secção de voto 15-C;

do eleitor: **GONÇALO JOAQUIM MESQUITA GERALDO**

ao eleitor: **MARIA HELENA FERREIRA LOURENÇO**

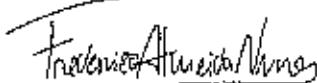
Secção de voto 16-C;

do eleitor: **MARIA HELENA FERREIRA MORGADO SILVA**

ao eleitor: **ZULMIRA TIRANO DA CRUZ PINTO**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE ALCABIDECHE** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

EB FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS – D - AMOREIRA

Seção de voto 17-D:

do eleitor: **ABEL FERNANDO MUSTEATA DE CASTRO**

ao eleitor: **FRANCISCO ROCHA BORGES**

Seção de voto 18-D:

do eleitor: **FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA**

ao eleitor: **MARIA FERNANDA DE JESUS SIMÕES DE CARVALHO**

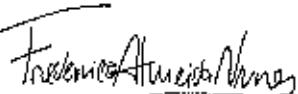
Seção de voto 19-D:

do eleitor: **MARIA FERNANDA DE SOUSA FERREIRA MALATO**

ao eleitor: **ZULMIRA DE JESUS FERREIRA**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

Pi'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estudo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE ALCABIDECHE** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

EB FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS – E - AMOREIRA

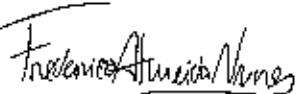
Secção de voto 20-E:
do eleitor: **ABÍLIO SOUSA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**
ao eleitor: **FREDERICO RIBEIRO TEIXEIRA**

Secção de voto 21-E:
do eleitor: **GABRIEL CAETANO CERQUEIRA**
ao eleitor: **MARIA ISOLET DOS SANTOS AMORIM**

Secção de voto 22-E:
do eleitor: **MARIA IVANILDES ALVES PEREIRA**
ao eleitor: **ZUZANNA MARIA SADLOWSKA**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE ALCABIDECHE** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

EB ALMADA NEGREIROS - BICESSE

Secção de voto 23-F:

do eleitor: **ABÍLIO DA SILVA FREIRE QUERIDO**
ao eleitor: **DÉBORA CARLOS INTCHALA**

Secção de voto 24-F:

do eleitor: **DELFIM ALEXANDRE FREIXO RABECA**
ao eleitor: **JOSÉ MANUEL LOBO COELHO**

Secção de voto 25-F:

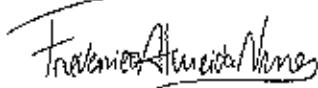
do eleitor: **JOSÉ MANUEL MANTA PINHEIRO**
ao eleitor: **MATHEUS ADRIAN DA SILVA**

Secção de voto 26-F:

do eleitor: **MATHILDE MAUS**
ao eleitor: **ZULMIRA DA FONSECA GASPAR**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

PELO Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE ALCABIDECHE** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

EB MALVEIRA DA SERRA

Secção de voto 27-G:

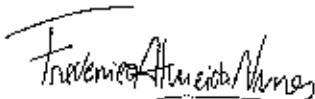
do eleitor: **ABBEY SOPHIE JELF-BARROW**
ao eleitor: **JOSÉ PAULO DA CRUZ RODRIGUES SILVA**

Secção de voto 28-G:

do eleitor: **JOSÉ PEDRO MARQUES MARTINS FIGUEIREDO**
ao eleitor: **ZINA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

P/º O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estila de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Editoral

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE ALCABIDECHE** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

EB MANIQUE DE BAIXO

Secção de voto 29-H:

do eleitor: **ABEL FILIPE VOGADO TORRES MASCARENHAS**
ao eleitor: **DIANA RUTE CAVACO MATIAS CARVALHO**

Secção de voto 30-H:

do eleitor: **DIANA SOFIA CARVALHO ASSUNÇÃO**
ao eleitor: **JOSÉ PEDRO VASQUES DE CARVALHO FERREIRA**

Secção de voto 31-H:

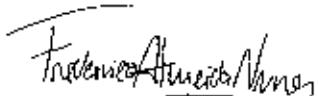
do eleitor: **JOSÉ PIRES NUNES**
ao eleitor: **MÓNICA FONSECA RAFAEL AUGUSTO**

Secção de voto 32-H:

do eleitor: **MÓNICA MEIRA VIEIRA COUTO**
ao eleitor: **ZENÁLIA DE OLIVEIRA GOMES**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

P/º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Notar 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o editorial contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de editorial deve ser afixado nos lugares de estílo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE ALCABIDECHE** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

PAVILHÃO DESPORTIVO DE MURCHES

Secção de voto 33-1:

do eleitor: **ABEL BENCE CZICZER BALÁZS**
ao eleitor: **FREDERICO RAMOS FERREIRA**

Secção de voto 34-1:

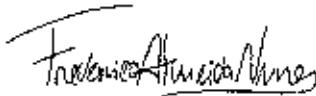
do eleitor: **GEORGIA SCARLETT ORGAN**
ao eleitor: **MARIA ISABEL MARTINS GODINHO**

Secção de voto 35-1:

do eleitor: **MARIA ISABEL MATOS DE OLIVEIRA BASTOS FOGARASI-SZABÓ**
ao eleitor: **ZINHONGUA DAVID MANHICA**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

PFO Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **FREGUESIA DE ALCABIDECHE** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

EB MALANGATANA – B.º CALOUSTE GULBENKIAN - ALCOITÃO

Secção de voto 36-J:

do eleitor: **ABIAGIM AUGUSTO INJAI**

ao eleitor: **FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA BARROS**

Secção de voto 37-J:

do eleitor: **FERNANDO GOMES MENDONÇA**

ao eleitor: **MARIA EMÍLIA DA SILVA SANTOS**

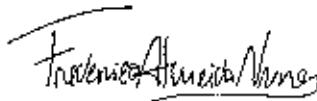
Secção de voto 38-J:

do eleitor: **MARIA EMÍLIA FONSECA BENTO DA COSTA FRANCISCO OLIVEIRA SILVA**

ao eleitor: **ZOYA SIMEONOVA STOIMENOVA**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

PELO Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estílo de cada urna das respetivas freguesias e da sede do município.